

RANKING OFICIAL DE ATLETAS

SUPERLIGA FEMININA - 2017/2018

JUSTIFICATIVA

A instituição e manutenção do ranking de atletas, desde a temporada 1992/1993, **tem por finalidade principal promover o equilíbrio de forças entre as equipes**, mediante sistema de pontuação que contempla o gabarito técnico de cada jogadora, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

Nosso propósito é que o voleibol brasileiro – **2º ESPORTE NACIONAL** – continue a ser sinônimo de excelência internacional, ratificando sua imagem de saúde, disciplina, emoção, dinamismo, plasticidade e competitividade.

DIRETRIZES

1. CRITÉRIOS

1. A pontuação atribuída a cada atleta ranqueada com 7 (sete) pontos, foi realizada através de votação pelos representantes dos 10 (dez) primeiros clubes colocados na Fase Classificatória (turno e retorno) da Superliga 2016-2017, por gabarito técnicos, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

1.2.– As regras constantes deste documento foram aprovadas na reunião realizada no dia 14 de março de 2017 em São Paulo, somente para esta temporada, ou seja, valerá para a temporada 2017/2018, podendo ser modificada ou mantida para a temporada 2018/2019.

2. INSCRIÇÃO DE ATLETAS ESTRANGEIRAS

2.1. – Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) atletas estrangeiras.

3. INSCRIÇÕES DE ATLETAS BRASILEIRAS

3.1. – Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) atletas brasileiras com 07 (sete) pontos das 09 (nove) atletas relacionadas abaixo:

Nº	ATLETAS	PONTUAÇÃO
01	DANIELLE RODRIGUES LINS	7
02	FABIANA MARCELINO CLAUDINO	7
03	FERNANDA GARAY RODRIGUES	7
04	GABRIELA BRAGA GUIMARÃES	7
05	JAQUELINE MARIA CARVALHO	7
06	NATÁLIA ZILIO PEREIRA	7
07	SHEILLA CASTRO DE PAULA BLASSIOLI	7
08	TANDARA ALVES CAIXETA	7
09	THAISA DAHER DE MENEZES	7

4. ASSUNTOS GERAIS

Os casos omissos serão analisados, resolvidos e disciplinados, pela CBV.

5. NOTA OFICIAL

O presente ranqueamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação na Nota Oficial nº 047 de 15 de março de 2017.

.....